

**DECISÃO Nº 88, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.**

Outorga concessão para exploração de serviço de transporte aéreo público regular de passageiro, carga e mala postal.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria 536/GC-5, de 18 de agosto de 1999, e considerando o que consta no processo nº 00058.009887/2012-88, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 14 de agosto de 2012,

**DECIDE:**

Art. 1º Outorgar, pelo prazo de 10 (dez) anos, concessão para exploração de serviço de transporte aéreo público regular de passageiro, carga e mala postal à sociedade empresária MAIS LINHAS AÉREAS S.A., CNPJ nº 12.344.009/0001-07, com sede social em Salvador (BA).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Diretor-Presidente